PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 012

Denomina escola municipal

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Cachoeira do Sul, adotada pela Lei nº 001/89, de 20 de janeiro de 1989, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO PROFESSOR ROBERTO BISCHOFF" a nova escola criada em Linha Travessão, neste Município, que funcionará em caráter precário no prédio de propriedade de Siegfrid Floriano Friedrich.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
22 DE MARÇO DE 1989.

Aldo Rohde

Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal